Objeto: Contratação de serviços especializados na Limpeza e Conservação das Poltronas e Carpete do plenário da Câmara Municipal de Chapadão do Sul – MS, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

CATIA SUSANA S. DINIZ
CONTADORA
CRC 014364/0-9/MS

MARCELO COSTA
VEREADOR-PRESIDENTE

PORTARIA N° 324/2026

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do **processo administrativo** e da **nota de empenho** referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação das poltronas e do carpete do plenário da Câmara Municipal Chapadão do Sul/MS, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência**,** celebrados por es Administração, os servidores públicos abaixo identificados, para o desempenho das funções específicas a que se destinam:

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº AF49AFB155A168D7F6BF2FE321DDDD4AC07AB782

Nº Empenho: 225/2026
Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Contratado: VANESSA MARIA DOS SANTOS DA SILVA LTDA
CNPJ do Contratado (a): 41.549.219/0001-30

Gestor: Marcilei Pereira de Sousa, matrícula 387.
Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.
Fiscal: Natália da Silva Leal Scheer, matrícula 011
Fiscal Suplente: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345
Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 14 de abril de 2026.

MARCELO COSTA
VEREADOR – PRESIDENTE